



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo

## CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL- PS 53/2024

### APRESENTAÇÃO

Este documento contém orientações para realização do requerimento de matrícula da pessoa aprovada no Processo Seletivo (PS) 53/2024, para ingresso nos cursos técnicos de nível médio, na forma integrada ao ensino médio, período letivo de 2025/1, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

Compreende-se como processo de requerimento de matrícula a solicitação para constituição de vínculo administrativo da pessoa classificada como aprovada nos cursos do Ifes - Campus de Ibatiba.

A realização do processo de matrículas para os cursos técnicos do Ifes - Campus de Ibatiba está a cargo da Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA). Dúvidas em relação ao procedimento poderão ser esclarecidas pelo e-mail [cra.ib@ifes.edu.br](mailto:cra.ib@ifes.edu.br) ou pelo telefone (28) 3199-1383 ou no horário de 08h às 17h, somente em dias úteis.

### 1. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Será considerada apta a efetuar o requerimento de matrícula a pessoa classificada como aprovada na homologação do resultado do PS 53/2024, observada a modalidade de classificação na homologação do resultado final.

O requerimento de matrícula será realizado de forma presencial, pela entrega da documentação constante no item 2 deste documento.

O prazo para requerimento seguirá o **Anexo 1** – cronograma para o requerimento de matrícula.

O Ifes por meio da CRA do Campus de Ibatiba reserva-se o direito a estabelecer contato com as pessoas aprovadas no Processo Seletivo (PS) 53/2024 por publicação da convocação da matrícula no site do Ifes, e-mail ou telefone. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado na inscrição do processo seletivo, ou a falta do número de telefone ou endereço de contato do e-mail, ou ainda, a erros sobre essas informações.

É de responsabilidade exclusiva da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, realizar o requerimento da matrícula e acompanhar as etapas do procedimento.

## 2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

A pessoa aprovada PS 53/2024 deverá requerer sua matrícula mediante a apresentação dos documentos originais abaixo listados:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- b) Certidão civil de nascimento ou casamento.
- c) Um dos documentos de comprovação de conclusão do Ensino Fundamental abaixo:

- **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, **ou**
- **Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental**, devidamente assinada pelas autoridades competentes ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Fundamental deverá ser enviado ao Ifes em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da matrícula, **ou**
- **Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Fundamental.**

- d) Um dos documentos de identificação abaixo (a pessoa que portar um documento de identificação com foto deverá apresentar o mesmo no prazo de 30 dias a contar da data de matrícula):

- Carteira de Identidade (RG), **ou**
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), **ou**
- Carteira funcional/carteira de identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, **ou**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, **ou**
- Passaporte.
- **Estrangeiros** devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

- e) Comprovante de Residência.
- f) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2024 ou janeiro de 2025. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.
- g) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados (**Anexo 2**), preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal. No caso do não consentimento, o termo deverá ser en-

viado preenchido e enviado sem a assinatura.

h) CPF e Documento de identidade do responsável legal (frente e verso, legível e sem cortes).

#### **Documentos adicionais para pessoas maiores de 18 anos:**

i) Título eleitoral.

j) Comprovante que votou na última eleição **ou** a Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtida através do site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

k) Certificado de alistamento válido **ou** Certificado de reservista **ou** Certificado de isenção **ou** Certificado de dispensa de incorporação, para o estudante do sexo masculino nascido entre os anos 1979 e 2006.

#### **Documentos adicionais para pessoas que nasceram e/ou tenham cursado disciplinas no exterior:**

l) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.

m) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o estudante que tenha cursado disciplinas no exterior.

### **3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO RESULTADO PRELIMINAR**

A análise dos documentos será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) - Campus de Ibatiba, de acordo com o cronograma (**Anexo 1**).

Os documentos apresentados fora do período previsto no cronograma **NÃO** serão analisados.

O resultado preliminar do requerimento de matrícula vai indicar a situação da pessoa, na seguinte forma:

- a) **ACEITA:** pessoa aprovada que atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 53/2024 e nesta Chamada para Matrícula.
- b) **RECUSADA:** pessoa aprovada que **NÃO** atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 53/2024 e nesta Chamada para Matrícula ou cujos documentos analisados apresentaram rasuras, cortes, distorções de imagem ou qualquer outro elemento que dificultou a análise.

### **4. DO RECURSO**

As pessoas que tiverem a MATRÍCULA RECUSADA, terão direito de interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma (**Anexo 1**), através da apresentação de formulário de recurso (**Anexo 3**), devidamente preenchido, juntamente com eventuais documentos para fins de complementação ou substituição da documentação apresentada para matrícula.

O recurso poderá ser apresentado presencialmente ou enviado por e-mail para o endereço [cra.ib@ifes.edu.br](mailto:cra.ib@ifes.edu.br).

Os recursos interpostos serão analisados e poderão ser ACEITOS ou RECUSADOS.

## **5. DO RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA**

O resultado dos recursos e a homologação da matrícula serão divulgados na página do Campus de Ibatiba: <https://ibatiba.ifes.edu.br/matriculas>, conforme estabelecido no cronograma (**Anexo 1**), no link correspondente à Chamada para matrícula do Edital PS 53/2024.

Não serão aceitos pedidos de recurso referente ao resultado pós-recurso e homologação da matrícula.

As pessoas aprovadas que não realizarem o requerimento de matrícula no prazo estabelecido ou cuja matrícula for RECUSADA, serão eliminadas conforme previsto no item 9, do edital 53/2024.

Serão ELIMINADAS as pessoas aprovadas que não atenderem aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse, conforme item 9, letras "k" e "n" do edital PS 53/2024.

## **6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES**

Havendo vagas, após o resultado final e matrícula dos candidatos aprovados, serão convocadas para ocupação das vagas:

- a) Os Candidatos Suplentes dentro de cada modalidade de vaga;
- b) Os Candidatos da Lista de espera dentro de cada modalidade de vaga;
- c) Os Candidatos remanejados, conforme item 8 do edital 53/2024.

Permanecendo a existência de vagas, o campus publicará edital de chamada pública, cuja ocupação respeitará a forma de oferta, a modalidade da vaga e a ordem de classificação, tendo prioridade o candidato:

- a) do mesmo curso de outro turno;
- b) de outro curso mesmo turno; e
- c) de outro curso em outro turno.

O requerimento de matrícula dos suplentes, lista de espera e chamada pública seguirá as mesmas normas e condições previstas no Edital PS 53/2024 e nesta Chamada para Matrícula.

O cronograma para requerimento de matrícula das vagas remanescentes será publicado no ato da convocação.

Para o preenchimento das vagas, a Instituição reserva-se o direito de convocar pessoa inscrita até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do Campus de Ibatiba.

## **7. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

É de responsabilidade da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2025/1 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

As pessoas aprovadas que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do Campus de Ibatiba.

A pessoa aprovada poderá ser eliminada a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus de Ibatiba ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo

### ANEXO 1

### CRONOGRAMA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULAS

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Requerimento de matrículas na modalidade presencial dos cursos Técnico em Florestas Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio	06/01/2025 a 17/01/2025	Campus Ibatiba – Av. 07 de Novembro, 40, Centro , Ibatiba (às margens da BR-262)  09h às 11:30h e 13h às 17h
Homologação da matrícula	18/01/2025	<a href="https://ibatiba.ifes.edu.br/matriculas">https://ibatiba.ifes.edu.br/matriculas</a>
Recursos de Matrículas recusadas	20/01 a 21/01/2025	<u>Presencialmente ou via e-mail:</u> <a href="mailto:cra.ib@ifes.edu.br">cra.ib@ifes.edu.br</a>
Homologação após recursos	22/01/25	<a href="https://ibatiba.ifes.edu.br/matriculas">https://ibatiba.ifes.edu.br/matriculas</a>
1ª Convocação de Suplentes e convocações subsequentes.	A partir de 22/01/2025	<a href="https://ibatiba.ifes.edu.br/matriculas">https://ibatiba.ifes.edu.br/matriculas</a>



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo

## ANEXO 2

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento registra que a pessoa estudante do Ifes e/ou seu responsável legal, denominado neste termo como Titular, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Leia com atenção.

O titular, ou seu representante legal, permite e concorda que o Ifes, denominado neste termo como Controlador, tome decisões referentes aos seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados, envolvendo ações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Ou seja, o Ifes fica autorizado a tomar decisões quanto ao uso dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações, nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Ifes, filmagem/voz do titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita.

Os dados serão tratados especificamente para fins de relacionamento acadêmico, para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis, para elaboração de contratos, convênios e similares, para análise estatística e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

O Ifes fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

O Ifes considera essencial a segurança das informações, portanto implementará as melhores práticas para mantê-las protegidas.

Este Termo de Consentimento tem duração indefinida e a pessoa poderá realizar a solicitação de atualização de suas informações pessoais por meio dos e-mails de cada campus. O cancelamento do termo, também, deverá ser pedido no e-mail de cada campus.

<b>Local e Data:</b>	Assinatura do estudante maior ou seu responsável.  Permite assinatura eletrônica (gov.br) ou conforme o documento de identificação apresentado. Não aceita assinatura digitalizada.
<b>Nome do Estudante:</b>	

*No caso do não consentimento, o termo deverá ser enviado preenchido e enviado sem a assinatura*



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo

**ANEXO 3**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO DE CHAMADA DE MATRÍCULA**  
**IFES - Campus Ibatiba**

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Ibatiba:

Venho requerer a V. Sª recurso contra indeferimento de pedido de matrícula, conforme especificado abaixo:

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DOC. DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

Nº DOC. DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Documentos em anexo: ( ) não; ( ) sim, quais?

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Ibatiba/ES, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Requerente ou Pais/Responsáveis  
(Quando o requerente for menor de idade)